

JOÃO PEDRO DA COSTA

Legislaturas VIII, IX.

Data de nascimento

- 1896-09-02.

Localidade

- Barreiro.

Data da morte

- 1977-11-02.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Engenharia civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Profissão

- Oficial do Exército;
- Engenheiro civil.

Carreira profissional

- 1916 – Ingressa no Exército;
- 1917 – Alferes;
- 1918 – Tenente;
- 1922 – Capitão;
- 1932 – Major.

Carreira político-administrativa

- 1938 -1967 – Adido, na qualidade de engenheiro, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações;
- Director de Obras Públicas da Guiné;
- Chefe da construção da Junta Autónoma das Estradas;
- Inspector superior do Fomento Ultramarino das Obras Públicas;
- Presidente do grupo de trabalho de Indústrias de Construção Civil e Obras Públicas;
- Presidente da Comissão Interministerial de Planeamento e Integração Económica;
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VIII	XII – Interesses de ordem administrativa (<i>4.ª Subsecção – Obras Públicas e Comunicações</i>).
IX	XII – Interesses de ordem administrativa (<i>4.ª Subsecção – Obras públicas e comunicações</i>).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 14]

VIII Legislatura (1961-1965) [5]

- 7/VIII – Junta de Planeamento Económico Regional.
- 10/VIII – Extensão aos industriais de obras de construção civil particulares das medidas de disciplina aplicáveis aos empreiteiros de obras públicas nos termos da legislação em vigor.
- 18/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas).
- 18/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas) – ANEXO I – Agricultura, silvicultura e pecuária).
- 18/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas) – ANEXO V – Habitação.

IX Legislatura (1965-1969) [9]

- 7/IX – Plano director da região de Lisboa.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO V – Indústrias de construção e obras públicas.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO VI – Melhoramentos rurais.



- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO IX – Transportes e comunicações.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO XII – Habitação e urbanização (*Relator*).
- 17/IX – Competência das câmaras municipais em matéria de regulamentação de trânsito.
- 23/IX – Aditamento de uma alínea ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46838, de 18 de Janeiro de 1966, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48836, de 16 de Janeiro de 1969 – Produtos da indústria siderúrgica.
- 29/IX – Alienação de bens imóveis do domínio privado do Estado para fins de interesse público.